



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 75, DE 05 DE ABRIL DE 2022

Aprova a pactuação da Portaria de Nº 232, de 7 de fevereiro de 2022, acerca dos novos valores e transferência fundo a fundo do Incentivo às Ações de Vigilância, prevenção e Controle das IST, Aids e Hepatites Virais.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, à proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Nº 232, de 7 de fevereiro de 2022 para aprovação dos novos valores e transferência fundo a fundo do Incentivo às Ações de Vigilância, prevenção e Controle das IST, Aids e Hepatites Virais, do bloco de Manutenção das Ações e serviços Públicos de Saúde, do Grupo de Vigilância em saúde; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Reunião Ordinária, em 05 de abril de 2022, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a pactuação da Portaria de Nº 232, de 7 de fevereiro de 2022, acerca dos novos valores e transferência fundo a fundo do Incentivo às Ações de Vigilância, prevenção e Controle das IST, Aids e Hepatites Virais, do bloco de Manutenção das Ações e serviços Públicos de Saúde, do Grupo de Vigilância em saúde, conforme detalhamento em anexo.

Parágrafo único: O compromisso da Secretaria de Saúde do Estado e dos municípios deverão obrigatoriamente ser firmados por meio dos Termos de Compromisso dos anexos II e III respectivamente.

Art. 2º O processo de monitoramento em âmbito estadual se dará de tal forma que:

- I- O ministério da Saúde monitorará a utilização dos recursos destinados à Política de IST/HIV/Aids e Hepatites Virais;
- II- O monitoramento estadual dos indicadores junto aos municípios será realizado de modo quantitativo e qualitativo, por meio das notificações através dos sistemas de informações (SINAN e SIM), SISLOGLAB (testes rápidos de sífilis, HIV, Hepatite B e C realizados), aquisição da fórmula infantil para RN expostos ao HIV/Aids (10 latas de leite mensalmente de zero a seis meses), tratamento da sífilis no território e indicadores do PQAVS, mensalmente, pelo grupo técnico da Gerência Operacional de IST/AIDS e Hepatites.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA
Presidente da CIB/PB

RENATA VALÉRIA NÓBREGA
Secretaria Executiva da SES/PB

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 75, DE 05 DE ABRIL DE 2022

Pactuação do recurso referido na portaria de N. 232, de 7 de fevereiro de 2022, acerca dos novos valores e transferência fundo a fundo do Incentivo às Ações de Vigilância, prevenção e Controle das IS, Aids e hepatites Virais, do bloco de Manutenção das Ações e serviços Públicos de Saúde, do Grupo de Vigilância em saúde.		
Secretaria de Estado da Saúde - SES Paraíba		
Tabela 1. 41 municípios contemplados (per capita de 0,86 centavos/pop) para recebimento do recurso totalizando 55% do recurso em portaria, demais 45% para o Estado da Paraíba para manutenção das demais ações.		
Município	Total	Aplicando 0,86 centavos/pop
250030 Alagoa Grande	28439	R\$ 24.457,54
250060 Alhandra	19727	R\$ 16.965,22
250110 Areia	22656	R\$ 19.484,16
250180 Bayeux	97203	R\$ 83.594,58
250250 Boqueirão	17870	R\$ 15.368,20
250300 Caaporã	21955	R\$ 18.881,30
250320 Cabedelo	68767	R\$ 59.139,62
250370 Cajazeiras	62289	R\$ 53.568,54
250380 Caldas Brandão	6046	R\$ 5.199,56
250400 Campina Grande	411807	R\$ 354.154,02
250430 Catolé do Rocha	30684	R\$ 26.388,24
250440 Conceição	19007	R\$ 16.346,02
250460 Conde	25010	R\$ 21.508,60
250490 Cruz do Espírito Santo	17461	R\$ 15.016,46
250510 Cuité	20334	R\$ 17.487,24
250600 Esperança	33199	R\$ 28.551,14
250630 Guarabira	59115	R\$ 50.838,90
250680 Ingá	18144	R\$ 15.603,84
250690 Itabaiana	24419	R\$ 21.000,34
250730 Jacaraú	14450	R\$ 12.427,00
250750 João Pessoa	817511	R\$ 703.059,46
250770 Juazeirinho	18298	R\$ 15.736,28
250790 Juripiranga	10793	R\$ 9.281,98
250890 Mamanguape	45136	R\$ 38.816,96
250910 Mari	21866	R\$ 18.804,76
250970 Monteiro	33433	R\$ 28.752,38
251080 Patos	108192	R\$ 93.045,12
251130 Piancó	16111	R\$ 13.855,46
251190 Pitimbu	19275	R\$ 16.576,50
251210 Pombal	32802	R\$ 28.209,72

251230 Princesa Isabel	23549	R\$ 20.252,14
251290 Rio Tinto	24218	R\$ 20.827,48
251370 Santa Rita	137349	R\$ 118.120,14
251530 Sapé	52804	R\$ 45.411,44
251620 Sousa	69723	R\$ 59.961,78
251120 Pedras de Fogo	28533	R\$ 24.538,38
250640 Gurinhem	14127	R\$ 12.149,22
250010 Agua Branca	10306	R\$ 8.863,16
251550 Serra Branca	13754	R\$ 11.828,44
251390 São Bento	34344	R\$ 29.535,84
250950 Montadas	5738	R\$ 4.934,68
TOTAL DE 41 MUNICÍPIOS (55%)	2556444	R\$ 2.198.541,84
SES PARAÍBA (45%)		R\$ 1.801.458,16
100% RECURSO		R\$ 4.000.000,00

Fonte: 2000 a 2020 – Estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVS/DASNT/CGIAE

SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA
Presidente da CIB/PB

RENATA VALÉRIA NÓBREGA
Secretaria Executiva da SES/PB

ANEXO II DA RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 75, DE 05 DE ABRIL DE 2022

TERMO DE COMPROMISSO

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba, inscrita no CNPJ Sob o nº _____ neste ato representado pelo (a) Secretário/a de saúde, _____ inscrito no CPF _____ considerando o que dispõe a Resolução CIB/PB nº ____/22, ratifica a inserção da Secretaria de Estado da Saúde para recebimento de repasse financeiro oriundo do orçamento do Ministério da Saúde para ações de Vigilância, prevenção e Controle das IST/HIV/Aids e Hepatites Virais no Estado da Paraíba, comprometendo-se a:

I) Qualificar as ações de vigilância, prevenção, diagnóstico e tratamento no âmbito das IST/HIV/Aids e Hepatites Virais;

II) Monitorar periodicamente os Sistemas de informações o (SINAN,SIM, SISCEL,SICLOM,SIMC,SISLOGLAB), visando o planejamento e execução das ações de vigilância e assistência;

III) Oportunizar anualmente Edital de repasse de recursos para as duas casas de Apoio as pessoas vivendo com HIV/Aids na Paraíba (Campina Grande e João Pessoa), para que possam receber os municípios de toda a Paraíba que necessitem de tratamento de HIV/Aids;

IV) Oportunizar anualmente Edital de repasse de recursos para 08 ONG/Aids da Paraíba, com vagas distribuídas por macrorregião de saúde;

V) Oportunizar qualificação dos profissionais dos serviços Especializados para o cuidado integral as pessoas que vivem com HIV/Aids/Hepatites Virais;

VI) Implantar a Linha de Cuidado para as Pessoas Vivendo com HIV/Aids e outras Infecções Sexualmente Transmissíveis, na lógica do compartilhamento do cuidado entre a Atenção primária e o Serviço Especializado em HIV/Aids;

VII) Oportunizar através da qualificação a oferta de testagem rápida para HIV/Aids, sífilis e Hepatites Virais para a Atenção primária em saúde;

VIII) Abastecer através de repasse de teste rápido (HIV/Aids, sífilis e Hepatites Virais) do MS as Gerências Regionais de Saúde;

- IX) Implantar medicamentos antirretrovirais nas maternidades Estaduais;
- X) Fazer repasse de preservativos oriundos do MS junto as Gerências Regionais de Saúde;
- XI) Adquirir anualmente preservativos masculinos para abastecer as Gerências Regionais de Saúde;
- XII) Adquirir fórmula infantil (leite tipo I) para crianças de 0 a 06 meses que são expostas ao HIV/Aids que são residentes nos municípios que não recebem Recurso Federal, totalizando 182 municípios;
- XIII) Adquirir fórmula infantil (leite tipo II) para crianças de 06 a 12 meses que são expostas ao HIV/Aids dos 223 municípios.

Município e data.

Gestor Estadual

SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA
Presidente da CIB/PB

RENATA VALÉRIA NÓBREGA
Secretaria Executiva da SES/PB

ANEXO III DA RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 75, DE 05 DE ABRIL DE 2022

TERMO DE COMPROMISSO

O município de _____, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ Sob o nº _____ neste ato representado pelo(a) Secretário/a de saúde, (nome) _____ inscrito no CPF _____ considerando o que dispõe a Resolução nº _____/22CIB/ PB, ratifica a inserção do município para recebimento de repasse financeiro oriundo do orçamento do Ministério da Saúde para ações de Vigilância, prevenção e Controle das IST/HIV/Aids e Hepatites Virais no Estado da Paraíba, comprometendo-se a:

I) Qualificar as ações de vigilância, prevenção, diagnóstico e tratamento no âmbito das IST/HIV/Aids e Hepatites Virais;

II) Alimentar e qualificar periodicamente os Sistemas de informações o (SINAN, SIM, SISCEL, SICLOM, SIMC, SISLOGLAB), visando o planejamento e execução das ações de vigilância e assistência;

III) Atender os seus municípios e construir fluxo de referência para exames e início de tratamento para as Pessoas Vivendo com HIV/Aids, conforme necessidade do Estado;

IV) Desenvolver ações para fortalecer o serviço de atendimento as Pessoas Vivendo com HIV/Aids e Hepatites Virais;

V) Implantar e implementara Linha de Cuidado para as Pessoas Vivendo com HIV/Aids e outras Infecções Sexualmente Transmissíveis, na lógica do compartilhamento do cuidado entre a Atenção primária e o Serviço Especializado em HIV/Aids;

VI) Implantar e implementar a oferta de testagem rápida, em livre demanda, do HIV/Hepatites Virais e Sífilis como rotina nos serviços de saúde para toda a população e gestantes no primeiro e terceiro trimestre do pré - natal;

VII) Testagem para HIV/Sífilis e Hepatites B e C nas maternidades municipais;

VIII) Diagnosticar, notificar, tratar e acompanhar o desfecho dos casos de sífilis na Atenção primária, garantindo ações específicas para o controle do agravo;

- IX) Implementar ações para redução dos indicadores de sífilis congênita em menores de 1 ano e HIV/Aids em menores de 5 anos;
- X) Garantir e organizar a rede de atenção a saúde para o seguimento e acompanhamento da criança exposta ao HIV e Sífilis;
- XI) Aquisição de Fórmula infantil (leite tipo I) para crianças de 0 a seis meses de idade expostas ao HIV/Aids;
- XII) Garantir e ampliar a realização de testagem cruzada HIV/Tuberculose e Tuberculose/HIV;
- XIII) Garantir a realização da testagem cruzada HIV/Hepatites Virais B e C, de acordo com plano de eliminação da Hepatite C;
- XIV) Desenvolver/acompanhar ações de vigilância, prevenção e controle de Hepatites Virais nos programas de saúde de acordo com o plano de eliminação da Hepatite C;
- XV) Implementar ações para atingir coberturas vacinais contra Hepatite B;
- XVI) Desenvolver ações de vigilância, prevenção e controle de IST/HIV/Aids e Hepatites Virais voltadas para populações com estado acrescido de vulnerabilidade;
- XVII) Planejar ações conjuntas com as organizações da sociedade civil, de acordo com a legislação local;
- XVIII) Implantação da PREP (profilaxia pré exposição) e PEP (Profilaxia pós exposição) nos municípios que tenham serviços de Atendimento Especializado e Hospitais e maternidades Municipais.

Município e data.

Gestor Municipal

SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA
Presidente da CIB/PB

RENATA VALÉRIA NÓBREGA
Secretaria Executiva da SES/PB